

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

FACO PERMANENTE DE LICITAÇA Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA Folha: 37 Processo: 002 /2017 Rubrica: ....

## OFÍCIO Nº 002/2017-CPL/PMC

Carolina/MA, 20 de janeiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor **FERNANDO FERRAZ GOMES** Procurador Adjunto do Município Rua Santos Dumont, nº 200, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA

Assunto: Análise e Parecer da Inexigibilidade de Licitação

Senhor Procurador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 002/2017-PMC, cujo objeto é prestação de serviços de Publicação no Diário Oficial do Estado-DOE, de interesse deste Setor, para análise e parecer da contratação direta da CASA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO-CC/MA (CNPJ nº 00.545.704/0001-40), mediante Inexigibilidade de Licitação.

Após, solicitamos que encaminhe o Processo para a **Secretaria Municipal de Finanças**, para **Homologação**, em obediência ao artigo 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/1993:

"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:"

"(...)"

"VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;"

Respeitosamente,

**DANIEL ESTEVES GUIMARÃES**Presidente da Comissão Permanente de Licitação